

DECRETO Nº 25.627

**ESTENDE PRAZO DOS TRABALHOS
NECESSÁRIOS À REESTRUTURAÇÃO
PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Estender por mais 45 (*quarenta e cinco*) dias, contados a partir de 06 de setembro de 2015, o prazo estipulado pelo artigo 5º do Decreto nº 25.480, de 08/07/2015, destinados a conclusão dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Educação para adoção de procedimentos necessários à ampla e completa avaliação e reestruturação da prática docente e pedagógica, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de setembro de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4939 de 16/09/2015